

ATA INTERNA Nº 044/2024

LICITAÇÃO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 09 de Julho de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise do pedido de esclarecimento da empresa **PEDREIRAS BAHIA LTDA.**, referente a Licitação nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 90006/2024, referente ao Edital que tem como objeto a *Aquisições de agregados minerais miúdos e graúdos (Areia Grossa, Arenoso, Brita 1, Brita 3/8 - Gravilhão e Pó de Pedra), com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, nos termos da tabela disposta no item 5 do Termo de Referência.* A empresa licitante enviou pedido de esclarecimentos através do endereço eletrônico da COSEL, nos seguintes termos: "Prezados Senhores, solicito o esclarecimento das seguintes dúvidas em relação ao Pregão acima supracitado: 1) Modelo Proposta de Preços: 1.1) Com relação ao Modelo Proposta de Preços há um campo referente ao Valor Global e outro campo Valor Total da Proposta, é correto o entendimento que o Total da Proposta é o Valor Global escrito por extenso? 1.2) Os Campos Código e Observações poderão ser deixados em branco ou há alguma informação específica a ser preenchida? 2) É correta a afirmação que não sendo a licitante uma empresa ME ou EPP, a mesma fica desobrigada a incluir na sua documentação de habilitação a declaração "E" (DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP.) do ANEXO IV?". Para esclarecimento do licitante e publicidade da resposta aos demais interessados, o Agente de Contratação compromete-se a realizar a resposta através do sistema do Compras Gov e no site oficial da Secretaria, ao qual respondeu o referido e-mail nos seguintes termos: "Prezados, bom dia. Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulados, informamos que: 1) No "Anexo I - Modelo de Proposta de Preços" do Edital, o valor global e o valor total da proposta serão iguais, decorrentes da soma dos valores unitários dos materiais dispostos no item 5 do Termo de Referência; 2) No "Anexo I - Modelo de Proposta de Preços" do Edital, o campo código e observações poderá ser deixado em branco, mas o campo "descrição" deverá conter as especificações, marca ou fabricante dos materiais dispostos no item 5 do Termo de Referência, que deverão ser compatíveis com o que fora solicitado; 3) Sim. A declaração "E" do Anexo IV do Edital somente deverá ser preenchida por empresas que podem usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, isto é, empresas ME ou EPP". Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

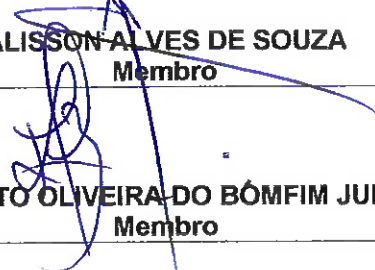
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

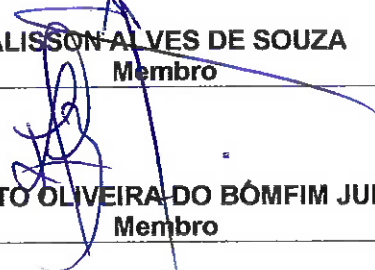

NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO


RAÍSSA LIMA MOURA
Membro


LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro


ALISSON ALVES DE SOUZA
Membro


ROBERTO OLIVEIRA DO BÔMFIM JUNIOR
Membro